



## ATA DA N.º 149<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DNIT

No vigésimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, com o início às catorze horas e trinta e nove minutos, realizou-se a Centésima Quadragésima Nona Reunião Ordinária do Conselho de Administração do DNIT, na Sala de Reuniões da Diretoria Colegiada, localizada no Gabinete da Diretoria Geral, no 4º andar do Edifício Núcleo dos Transportes, na Sede do DNIT em Brasília/DF, sob a Presidência do Senhor George André Palermo Santoro – Secretário Executivo do Ministério dos Transportes - MT, que participou por videoconferência. Participaram da sessão a Conselheira Viviane Esse - Secretária Nacional de Transporte Rodoviário; e os Conselheiros Fabricio de Oliveira Galvão – Diretor Geral do DNIT; Marcelo Kalume Reis - Gerente da Coordenação-Geral de Participações Societárias do Tesouro Nacional - COPAR/STN, Representante do Ministério da Fazenda; e Anderson Zingler - Auditor Federal de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional, Representante do Ministério da Fazenda. Estiveram presentes os Senhores Irasmon Gomes de Melo – Auditor do DNIT; Marcos de Brito Campos Júnior - Diretor de Administração e Finanças do DNIT; Carlos Antônio Rocha de Barros - Diretor Executivo do DNIT; Dyogo da Rocha Capistrano - Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Finanças do DNIT; Rafael Inácio Marques Veloso Lemes - Gerente de Projeto da Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário do Ministério dos Transportes; Allan Magalhães Machado - Diretor do Departamento de Obras Públicas da Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário do Ministério dos Transportes. Não participou o Conselheiro Leonardo Cezar Ribeiro - Secretário Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes - MT, por estar em compromisso externo.

**QUÓRUM DE INSTALAÇÃO E DE DELIBERAÇÃO:** Conforme previsto no inciso III do artigo 6º do Regimento Interno do CONSAD/DNIT, a Reunião foi instalada com a presença de cinco membros, inclusive seu Presidente. As decisões sobre os itens deliberativos pautados ocorreram por meio de votação, havendo unanimidade entre os Conselheiros presentes. **ITENS DE PAUTA TRATADOS:** 1. Posse do novo Conselheiro Leonardo Cezar Ribeiro; 2. Aprovação da Ata da 148<sup>a</sup> Reunião Ordinária do CONSAD/DNIT; 3. Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2024 – PAINT/2024; 4. Nota Técnica n.º 21/2024/SEAUD/AUDINT sobre a Avaliação Interna do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ; 5. Debate sobre frequência das reuniões ordinárias do CONSAD/DNIT e demais inconsistências constantes no Decreto n.º 11.225/2022. Divergência entre normativos afetos ao DNIT - Regimento Interno, Regimento Interno do CONSAD e Decreto n.º 11.225/2022.; e 6. Assuntos Gerais.-----

### ATOS DO PRESIDENTE

**1. Posse do novo Conselheiro Leonardo Cezar Ribeiro.** Em decorrência da impossibilidade do Conselheiro Leonardo Cezar Ribeiro participar da presente sessão, por estar em compromisso externo, o Presidente do Conselho prosseguiu com a análise dos Itens Deliberativos.-----

### ITENS DELIBERATIVOS

**2. Aprovação da Ata da 148<sup>a</sup> Reunião Ordinária do CONSAD/DNIT.** O Presidente perguntou se os Conselheiros estavam de acordo com o conteúdo do documento ou se tinham algum ajuste a fazer, os quais responderam que não. A Ata foi, então, aprovada e disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informações do DNIT – SEI/DNIT para assinatura dos membros. Em seguida, o Senhor George Santoro passou à discussão do item **3. Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna de 2024 – PAINT/2024**, quando passou a palavra ao Auditor do DNIT, Senhor Irasmon Melo para explicar o assunto. O Auditor iniciou informando que o PAINT foi analisado e aprovado pela Controladoria Geral da União - CGU e, como não houve óbice, o Plano já vem sendo executado para não haver atraso em relação ao cronograma pré-estabelecido. Mencionou qual é a estrutura atual da Auditoria do DNIT, sua equipe e as demandas tratadas pela área. Em seguida, apresentou os eixos de análise que constituíram as referências para a elaboração do Plano, quais sejam: 1) Análise de Programas; 2) Análise de Processos; 3) Análise de Integridade; e 4) Temas Relevantes. Disse que, após a análise pelos técnicos da Auditoria e o alinhamento com o Diretor Geral, os temas foram escolhidos e encaminhados à CGU, que se manifestou de acordo com a proposição

do DNIT para prosseguimento das auditorias. Informou que serão realizadas nove auditorias em 2024, sete delas foram programadas e duas são especiais. Na sequência, apresentou os temas que serão objeto de auditagem e compõem o PAINT/2024, isto é: 1) Avaliar os contratos da empresa Gerenciamento e Controle de Trânsito S.A. – GCT; 2) Obras Emergenciais; 3) Auditoria de gestão na Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Norte; 4) Contratos de supervisão, gerenciamento e apoio técnico em correlação com a Ordem de Serviço nº 09/2023, convertida para Ordem de Serviço nº 11/2023; 5) Folha de pagamento do DNIT; 6) Obra de Arte Especial - OAE; e 7) Contratos de manutenção rodoviária em revestimento primário (solução de projeto: adição de cimento ao solo). Acrescentou que ficaram reservadas duas auditorias para demandas que surgirem durante o ano corrente, as quais podem ser demandadas pela Diretoria Geral, pelo Conselho de Administração ou pela Corregedoria do DNIT. O Presidente do Conselho questionou como foi feita a escolha dos temas das auditorias previstas e pediu esclarecimentos sobre o modelo matemático utilizado para tal. O Auditor do DNIT disse que o modelo matemático leva em consideração vários fatores, inclusive dados relativos à carteira de contratos, ao quantitativo de servidores atuantes na Auditoria Interna da Autarquia, à matriz de risco, os quais resultarão em um mapa de calor direcionando para os temas mais urgentes. O Senhor George Santoro observou que os temas selecionados não incluem algumas Superintendências Regionais do DNIT as quais foram alvo de denúncias ou alguns contratos vultosos relativos à manutenção rodoviária, que impactam em elevado aporte financeiro. O Senhor Irasmon Melo explicou que ocorreram auditorias para avaliar empresas que tiveram problemas de denúncias no ano passado e que a seleção das Regionais é feita com foco nas que apresentam maiores problemas, sendo necessário oportunizar a auditagem de locais que ainda não foram fiscalizados, abarcando o máximo possível de Superintendências. O Senhor Fabricio Galvão interveio e complementou dizendo que, no ano passado, houve uma auditoria geral em todos os contratos de manutenção. Explicou que, como resultado dessa análise, foi detectado que os contratos de rodovias não pavimentadas precisavam de um acompanhamento mais próximo e que, por isso, disse que, nesse ano, o foco será a auditagem dos contratos relativos às rodovias não pavimentadas. No que tange às Superintendências Regionais, o Presidente questionou o motivo de ter sido elencado o estado do Rio Grande do Norte e não o de Minas Gerais, que tem apresentado problemas de conhecimento do Ministério dos Transportes. O Conselheiro Fabricio Galvão reforçou a colocação do Auditor de que a escolha se baseia no rodízio de auditorias nas Superintendências e que o estado de Minas Gerais já foi auditado recentemente e, como fruto disso, o DNIT observou mudanças e bons resultados. O Auditor da Autarquia assegurou que a intenção é realizar mais auditorias similares a essa, pois obtiveram melhorias consideráveis no desempenho das Regionais fiscalizadas, mas que, em decorrência da limitada equipe da área de controle interno, não há, no momento, possibilidade de abranger todos os estados em um mesmo exercício. Finalizou se colocando à disposição para responder alguma dúvida dos Conselheiros. Na oportunidade, o Conselheiro Anderson Zingler parabenizou a equipe da Auditoria do DNIT pelo trabalho desenvolvido, apesar da limitada equipe, e perguntou se a CGU fez alguma proposta de melhoria ou ajustes no PAINT/2024. O Senhor Irasmon Gomes respondeu que a CGU não indicou nenhum ajuste ou pedido de alteração no Plano apresentado e informou que a elaboração do documento conta com a participação daquele órgão de controle. Na sequência, como encaminhamento, o Presidente do Conselho solicitou que o Auditor apresentasse o modelo matemático utilizado para seleção dos temas das auditorias previstas no PAINT/2024 na próxima reunião do Colegiado. Em complemento ao pedido do Presidente, o Conselheiro Marcelo Kalume solicitou que a Auditoria Interna do DNIT apresente também o quantitativo de contratos e os respectivos valores, e informações relevantes sobre os instrumentos, para que os membros avaliem se o número de auditorias que serão realizadas em 2024 é suficiente para uma autarquia da extensão do DNIT. Em face da solicitação, o Diretor Geral salientou que CGU e Tribunal de Contas da União - TCU também auditam os contratos da Autarquia e que estas auditorias também precisam ser levadas em conta nessa avaliação. A respeito desse entendimento, o Auditor mencionou que, atualmente, a CGU utiliza o Sistema Analisador de Licitações, Contratos e Editais – ALICE, no qual são feitos os registros dos contratos, e o acompanhamento é feito paralelamente ao trabalho da Auditoria Interna do DNIT. Assegurou que trabalha em conjunto com os órgãos de controle externo no combate à corrupção. Concluiu dizendo que, na próxima reunião, apresentará o detalhamento das solicitações dos Conselheiros. O Senhor Anderson Zingler sugeriu ainda que a Diretoria do DNIT, em conjunto com a Auditoria Interna, avalie a possibilidade de elaborar um documento solicitando a cessão de servidores para atuar na área, tendo em vista o baixo quantitativo de profissionais que compõem a equipe; e também de estabelecer trava que restrinja a negativa da liberação de servidores que possam compor o quadro de pessoal da área de controle interno do DNIT, tendo em vista a extensão da Autarquia, com representação em todo o território nacional; a vasta quantidade de contratos geridos; e o elevado orçamento a ser administrado pela instituição. Os demais Conselheiros concordaram com a proposta. Agradeceram, então, a apresentação do Senhor Irasmon

Mello e os esclarecimentos prestados sobre o assunto, restando a seguinte **DELIBERAÇÃO:** Em conformidade com a discussão realizada sobre o **Item 3** da pauta da 149ª Reunião Ordinária do CONSAD/DNIT, em 22 de abril de 2024, a matéria foi **APROVADA**, por unanimidade, pelos Conselheiros. O Presidente prosseguiu com os Itens Informativos.-----

## ITENS INFORMATIVOS

O Senhor Fabricio Galvão passou a palavra ao Auditor do DNIT - Senhor Irasmon Gomes para apresentar o **Item 4. Nota Técnica n.º 21/2024/SEAUD/AUDINT - Avaliação Interna do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ**. O Auditor do DNIT explicou que, desde 2020, por determinação do TCU, a Auditoria precisa realizar um processo de autoavaliação de suas ações por meio de um questionário, o qual é respondido pela própria equipe da Auditoria Interna e pelas áreas auditadas da Autarquia. Informou que a avaliação mencionada na citada Nota Técnica foi realizada no transcorrer do ano de 2023 e que o foco de melhorias foi nas competências relativas à objetividade e à comunicação externa. Dentre as ações de melhoria a serem implementadas, apontou a revisão dos documentos elaborados pela área e a participação de servidores em cursos relacionados à temática de controle e governança. Ressaltou que tais ações estão sendo implementadas, mas que já é possível notar uma melhoria nos processos. Por fim, disse que as informações e as ações de Auditoria estão expostas no site oficial do DNIT, na aba Auditoria Interna, ressaltando que o mapa de calor, no qual estão apontados os resultados correspondentes às necessidades de auditagem para o PAINT/2024, está ali disponível. Os Conselheiros agradeceram pela explanação. E, então, o Presidente prosseguiu com o **Item 5. Debate sobre frequência das reuniões ordinárias do CONSAD/DNIT e demais inconsistências constantes no Decreto n.º 11.225/2022**. O Diretor Geral do DNIT convidou o Diretor de Administração e Finanças, Senhor Marcos de Brito Campos Júnior, para expor o assunto ao Conselho. Dando início, o Senhor Marcos de Brito explicou que o texto do Decreto n.º 11.225/2022 foi baseado no Decreto n.º 8489/2015, o qual já não estava mais vigente e, em decorrência disso, não abarcou as alterações trazidas pelo Decreto n.º 10.367/2020, que era o instrumento em vigor no momento da elaboração do primeiro. Passou, então, a apontar as incorreções constantes no Decreto n.º 11.225/2022, que precisarão ser ajustadas, quais sejam: 1) a subordinação da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitação à Diretoria Executiva do DNIT, que havia sido modificada para estar subordinada à Diretoria de Administração e Finanças; 2) a subordinação da Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura à Diretoria Executiva, que já havia sido deslocada para a Diretoria de Planejamento e Pesquisa; 3) a frequência das reuniões ordinárias do Conselho de Administração, prevista como mensal, mas que tinha sido alterada para trimestral, conforme constam nos Regimentos Internos do DNIT e do próprio Conselho; e 4) a alteração do nome do Ministério ao qual está vinculada a Autarquia, isto é, onde consta “Ministério da Infraestrutura”, deverá constar “Ministério dos Transportes”. Ressaltou que essas mudanças são necessárias, visto que o constante no Decreto n.º 11.225/2022 não reflete a realidade atual da prática no DNIT, não é compatível com a efetividade da Autarquia; e, por isso, argumentou sobre a relevância de dar início aos trâmites, visando à atualização deste Decreto. Quanto às modificações mencionadas, os Conselheiros avaliaram que não haveria óbice em realizá-las para atender à necessidade do DNIT, mas, quanto à frequência das reuniões do Conselho, entenderam que deve ser respeitado o que prevê o Decreto n.º 11.225/2022 até que este dispositivo seja, de fato, alterado; encaminhamento este que obteve o consenso entre todos os membros. Na oportunidade, o Senhor Fabricio Galvão aproveitou para trazer uma breve apresentação, ainda sobre o Decreto supracitado, quanto à proposta de reestruturação de cargos da Autarquia, que também estaria contemplada entre as alterações a serem feitas no instrumento. Assim, convidou o Diretor Executivo do DNIT, Senhor Carlos Barros, para expor o tema ao Conselho. Disse que tal demanda já foi tratada com o Ministério dos Transportes e o Secretário Executivo da Pasta. Argumentou que a Autarquia vem enfrentando dificuldades para reter seus servidores por haver uma depreciação dos cargos em comissão da Autarquia e pela oferta de cargos mais atrativos em outros órgãos. Em função disso, explicou que a proposta visa ajustar os cargos do DNIT sem impacto orçamentário, visto que a soma dos valores das funções não será maior que o valor total correspondente a elas. Acrescentou que, por hora, apresentará o que precisa ser modificado para conhecimento dos membros do Conselho e possíveis encaminhamentos. Na sequência, expôs as alterações sugeridas:-----

N.º	Alteração Proposta	Função Atual	Nova Função
1)	Transformar os cargos de Coordenadores-Gerais	CCE 1.13	FCE 1.13
2)	Transformar as Coordenações da Procuradoria Federal Especializada em Serviços	FCE 1.10	FCE 1.05

3)	Criar a Coordenação de Administração Financeira na Superintendência Regional no estado do Acre – SR/AC	-	FCE 1.10
4)	Desmembrar o Serviço de Recursos Logísticos, Informática, Cadastro e Licitações em dois Serviços na SR/AC, isto é, Serviço de Recursos Logísticos e Informática e Serviço de Cadastro e Licitações	FCE 1.05	FCE 1.05 e FCE 1.05
5)	Criar um cargo de Gerente de Projetos por Diretoria Setorial e dois cargos de Gerente de Projetos na Diretoria Geral	-	FCE 3.13
6)	Igualar a função da Ouvidoria às outras áreas de Integridade do DNIT - Corregedoria e Auditoria	FCE 1.10	CCE 1.13
7)	Criar um Serviço na Ouvidoria para fortalecer a setorial	-	FCE 1.05
8)	Reestabelecer 25 divisões da Sede do DNIT, atualmente denominadas Serviços Especializados	FCE 1.06	FCE 1.07
9)	Criar a Coordenação-Geral de Monitoramento de Empreendimentos e duas Coordenações – a de Estratégia e a Orçamentária e de Monitoramento, subordinadas à Diretoria Executiva	-	FCE 1.13; FCE 1.10 e FCE 1.10
10)	Criar as Coordenações de Comunicação Institucional e Cerimonial e de Comunicação Digital e Imprensa, subordinadas à Coordenação-Geral de Comunicação Social da Diretoria Geral	-	FCE 1.10 e FCE 1.10
11)	Criar o Serviço de Governança de Dados, subordinado à Coordenação Geral de Tecnologia da Informação da Diretoria de Administração e Finanças	-	FCE 1.05
12)	Transformar o Serviço de Infraestrutura Predial em Coordenação de Infraestrutura Predial, subordinado à Coordenação Geral de Recursos Logísticos da Diretoria de Administração e Finanças	FCE 1.05	FCE 1.10
13)	Transformar o Núcleo de Aquisições em Serviço de Fiscalização Administrativa de Contratos subordinado à Coordenação Geral de Recursos Logísticos da Diretoria de Administração e Finanças	FCE 1.01	FCE 1.05
14)	Reestabelecer a Divisão de Capacitação de Pessoas na Diretoria de Administração e Finanças	-	FCE 1.07
15)	Transformar o Setor de Atenção à Saúde em Serviço de Atenção à Saúde do Servidor, subordinado à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Finanças.	FCE 1.02	FCE 1.05

Por fim, apresentou um resumo da proposta, com as pontuações relativas às funções e afirmou que o próximo passo será encaminhar essas informações ao Ministro dos Transportes para avaliar a pertinência do pedido. O Presidente do Conselho reforçou a necessidade de discutir essa proposta com o Ministro dos Transportes antes de dar prosseguimento. A Conselheira Viviane Esse considerou importante transformar as Coordenações em cargos para provimento exclusivo por servidores da carreira do DNIT. Argumentou que outros órgãos já realizaram essa alteração e que isso permite reter os talentos dos órgãos por mais tempo na execução de uma função e flexibiliza, de alguma forma, a nomeação de servidores da própria instituição para os cargos. Perguntou, então, se a proposta está alinhada com o Plano de Carreiras da Autarquia. O Senhor Carlos Barros respondeu que o trabalho não foi focado na carreira, mas que essas mudanças fortalecerão a carreira do DNIT, visto que os cargos deverão ser ocupados somente por servidores efetivos. A Senhora Viviane Esse disse que tratou desse assunto com o Ministro dos Transportes em uma oportunidade passada e se colocou à disposição para auxiliar nas futuras tratativas. Ressaltou que esse diálogo é importante para que a proposta tenha o devido andamento. O Diretor Executivo agradeceu o apoio e assegurou que o impacto será muito positivo para o DNIT. O Senhor Carlos Barros perguntou aos Conselheiros se estariam de acordo com o prosseguimento do pedido de alteração do Decreto, incluindo a proposta de ajustes na estrutura da Autarquia; e os Conselheiros se manifestaram a favor. O Senhor George Santoro passou, então, ao **Item 6. Assuntos Gerais**, perguntando se havia mais algum assunto a tratar. O Senhor Marcelo Kalume mencionou que, na última reunião, ficou decidido que a Auditoria Interna traria

um levantamento resumido, em formato de um quadro específico, sobre recomendações canceladas contidas no Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAIN, para avaliação do Conselho. Continuou sugerindo que essas informações sejam apresentadas periodicamente ao Colegiado como item regular de pauta. O Senhor Irasmon informou que o levantamento está pronto e que trará para apreciação do Conselho na próxima reunião. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** O Presidente questionou se algum membro teria mais algum ponto a mencionar, os quais responderam que não. Agradeceu, então, a presença e a participação de todos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão às quinze horas e quarenta e três minutos, da qual eu, Marcela Braz do Couto, Secretária do Conselho de Administração, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros.

*(assinado eletronicamente)*  
George André Palermo Santoro  
Presidente do Conselho de Administração do DNIT

*(assinado eletronicamente)*  
Fabricio de Oliveira Galvão  
Conselheiro

*(assinado eletronicamente)*  
Viviane Esse  
Conselheira

*(assinado eletronicamente)*  
Marcelo Kalume Reis  
Conselheiro

*(assinado eletronicamente)*  
Anderson Zingler  
Conselheiro

*(assinado eletronicamente)*  
Marcela Braz do Couto  
Secretária do Conselho de Administração do DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração**, em 20/06/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 20/06/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Kalume Reis, Usuário Externo**, em 25/06/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Esse, Usuário Externo**, em 26/07/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Zingler, Usuário Externo**, em 14/01/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **George André Palermo Santoro, Usuário Externo**, em 06/06/2025, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18137251** e o código CRC **B7266E52**.

---

Referência: Processo nº 50600.010301/2020-11

SEI nº 18137251



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |